



PSJC  
SAJ - DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E

30 MAIO 2019

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo

Data da Formalização do Contrato

**TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO DE GESTÃO N° 135/2017**

TERMO DE ADITAMENTO SOB N° 05, RELATIVO À ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 135/2017, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 37.194/2017

VALOR: R\$500.000,00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Sr. Alberto Alves Marques Filho, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto n°. 17.396/2017, e de outro a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, representada neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Marco Antonio Raupp, portador do CPF/MF n° 076.608.801-44 e RG n° 32.098.812-0 SSP/SP, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, ao Contrato de Gestão n° 135/2017 conforme disposto na Cláusula Quinta - Da Vigência, referente à administração, gerenciamento, operacionalização, consolidação e expansão das atividades de fomento ao ensino, a pesquisa científica, ao desenvolvimento do Parque Tecnológico de São José dos Campos e atividades correlatas de conservação e manutenção dos próprios públicos permissionados, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração do Cronograma de Desembolso e do Plano de Custeio para adequação das atividades indicadas no Plano de Trabalho, incluindo a modernização da infraestrutura elétrica do Parque Tecnológico de São José dos Campos e a construção de cobertura em uma área de 400m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica acrescido ao Cronograma de Desembolso e ao Plano Orçamentário e de Custeio o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Em razão do acréscimo de valor a que se refere à cláusula anterior, o valor do contrato de gestão passa a ser de R\$56.746.093,49 sendo R\$26.638.120,00 aportados pela CONTRATANTE, em parcelas periódicas não sujeitas a reajuste periódico, e, no mínimo, R\$30.107.973,49 sendo aportados pela CONTRATADA, também em parcelas periódicas, tudo na forma e periodicidade estabelecidas no cronograma de desembolso em anexo ao presente instrumento, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo;

dt:  
B  
A

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DO PLANO  
ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO**

Em face do presente aditivo, a execução do Contrato de Gestão passa a estar sujeita ao novo Cronograma de Desembolso de fls.2951, ao novo Plano Orçamentário e de Custeio de fls. 2952, todas do processo administrativo nº 37.194/2017, e que ora passam a ser parte integrante do presente aditivo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a cláusula terceira do Termo de Aditamento nº 04 do CONTRATO DE GESTÃO nº 135/17, passando a rezer nos seguintes termos:

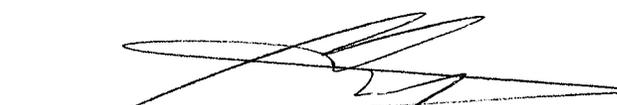
"Em razão do acréscimo de valor a que se refere à cláusula anterior, o valor do contrato de gestão passa a ser de 46.368.877,49 (quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 21.969.905,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinco reais) aportados pela CONTRATANTE, em parcelas periódicas não sujeitas a reajuste periódico, e, no mínimo, R\$ 24.398.972,49 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) sendo aportados pela CONTRATADA, também em parcelas periódicas, tudo na forma e periodicidade estabelecidas no cronograma de desembolso em anexo ao presente instrumento, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo;"

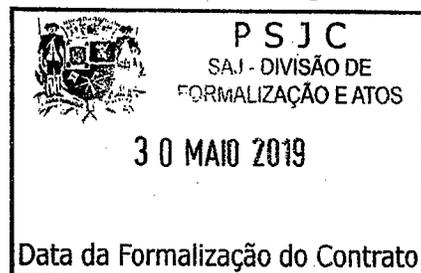
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

  
ALBERTO ALVES MARQUES FILHO  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



  
ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC

TESTEMUNHAS:



  
Susi Terzi Stabile Kondo  
Matrícula 15.719